



POLÍTICA SOBRE RESPONSABILIDADE SOCIAL

1. Objetivo

Reafirmar o compromisso da Braskem com o desenvolvimento sustentável, visando à promoção simultânea do crescimento econômico, da preservação ambiental e da justiça social, na perspectiva de assegurar que o anseio pelo progresso no presente não comprometa o futuro das gerações subseqüentes.

2. Conceitos Básicos

2.1. Responsabilidade Social

2.1.1. A Braskem cumpre com a sua Responsabilidade Social ao realizar seu Objeto Social, satisfazendo plenamente seus Clientes com qualidade e produtividade nos serviços e produtos fornecidos, e simultaneamente:

- atuando com elevados princípios éticos;
- gerando recursos para o Estado mediante o recolhimento de impostos e tributos;
- oferecendo oportunidades de trabalho e desenvolvimento pessoal;
- distribuindo parte dos resultados aos seus Integrantes e aos seus Acionistas;
- reinvestindo parte substancial dos resultados alcançados;
- desenvolvendo negócios econômica e socialmente sustentáveis;
- preservando o meio-ambiente;
- respeitando a legislação de cada local de atuação, e
- desenvolvendo relações construtivas entre seus Integrantes, com os Clientes, os Fornecedores e na Comunidade.

Estas ações configuram o exercício de Responsabilidade Social dos Integrantes da Braskem como empresários e a sua contribuição necessária e essencial às comunidades onde a empresa atua.

2.1.2. Adicionalmente, a Braskem destina, por liberalidade, parcela dos resultados gerados para apoiar iniciativas de caráter sócio-ambiental ou cultural, como parte do seu **Programa de Investimento Social Privado**, que observa as disposições desta Política.



2.2. Investimento Social Privado ("ISP")

- 2.2.1. É o uso voluntário, planejado e monitorado de recursos privados para consecução de ações de interesse público, com ou sem utilização de incentivos fiscais.
- 2.2.2. Serão priorizadas as iniciativas de **ISP** que apresentam as seguintes características:
- objetivam atender necessidades reais, apontadas pela própria comunidade a ser beneficiada;
 - valorizam a participação e o potencial já existente nessas comunidades;
 - são capazes de gerar resultados relevantes para os públicos aos quais se destinam;
 - podem ser replicadas em outras comunidades;
 - não geram dependências e estão aptas a garantir sua sustentabilidade;
 - voltam-se para a Inclusão Social, a Educação Ambiental e a Promoção Cultural;
 - criam oportunidade de articulação com o **Programa de Voluntariado** da empresa.
- 2.2.3. As iniciativas de **ISP** podem ser executadas em três dimensões distintas e complementares:
- **Projetos de Parceiros:** – Recebimento de propostas de terceiros, análise segundo os critérios desta Política, aprovação, investimento, monitoramento e avaliação dos resultados.
 - **Projetos Próprios** – Identificação de oportunidades, elaboração de proposta internamente, implementação direta ou via terceiros, monitoramento e avaliação dos resultados.
 - **Programa de Voluntariado** – Estímulo, orientação, complementação, integração, monitoramento e avaliação do impacto das ações sociais realizadas pelos Integrantes da empresa.
- 2.2.4. Os recursos direcionados para essas iniciativas serão provenientes de:
- **Investimento Direto** – Serão destinados recursos diretamente para os Investimentos Sociais Privados.
 - **Investimento Indireto** – Serão destinados recursos para os Investimentos Sociais Privados, com base em leis de incentivo fiscal.
- 2.2.5. A possibilidade de uso de incentivo fiscal não é condição, nem deve justificar a inclusão de uma iniciativa no programa de **ISP**, principalmente na hipótese desta não atender os requisitos básicos definidos pela Braskem. O fato, entretanto, pode favorecer tal decisão.



3. Princípios

A Braskem se compromete a:

- 3.1. Incorporar e disseminar internamente os conceitos de **Responsabilidade Social** como parte da sua cultura de gestão empresarial.
- 3.2. Estimular seus clientes, fornecedores e demais participantes da cadeia produtiva da petroquímica e do plástico a valorizar os paradigmas relacionados à **Responsabilidade Social**.
- 3.3. Agir em consonância com as Metas do Milênio propostas pela Organização das Nações Unidas e contribuir para sua consecução.
- 3.4. Promover ações de **Investimento Social Privado** nas comunidades onde atua, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais equilibrada e justa.
- 3.5. Realizar ações de **ISP** em três vertentes, priorizadas em função do potencial de contribuição da Braskem:
 - **Inclusão Social** – Promoção de ações que gerem trabalho e renda e assegurem aos indivíduos e suas famílias a autonomia necessária para conquistar melhores condições de alimentação, moradia, educação, saúde e lazer.
 - **Educação Ambiental** – Apoio à melhoria da qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente, através da realização de programas de formação voltados para crianças, jovens e educadores.
 - **Promoção Cultural** – Valorização e promoção do desenvolvimento da cultura e das artes, através do apoio a autores inéditos e artistas consagrados, nas áreas de música, teatro, literatura e cinema.
- 3.6. Priorizar as iniciativas de **ISP** nas áreas geográficas onde a Braskem possui Unidades de Negócio.
- 3.7. Estruturar, divulgar, implementar e incentivar a prática do **Voluntariado** entre os Integrantes, levando em consideração as motivações e competências pessoais de cada um e os critérios e metas estabelecidos pela empresa, além de oferecer oportunidades que desenvolvam a capacidade de liderança dos voluntários, de forma a qualificar a sua atuação social.
- 3.8. Divulgar os resultados advindos da prática da Responsabilidade Social de forma ampla e transparente, inclusive por meio da publicação do **Relatório de Sustentabilidade Empresarial** da Braskem, como forma de prestar contas à sociedade e de referenciar a atuação de outros atores sociais.



4. Responsabilidades:

4.1. Responsabilidade Social:

- A Responsabilidade Social está contida no Plano de Negócios da Braskem e em todos os Programas de Ação dos seus Integrantes.
- A prática da Responsabilidade Social é, portanto, inerente às ações empresariais de todos os Integrantes da Braskem.
- Cabe ao Comitê Executivo zelar para que os conceitos e as práticas da Responsabilidade Social sejam efetivamente incorporados pelos Integrantes das suas respectivas equipes e refletidos nas ações empresariais de cada um.

4.2. Programa de Investimento Social Privado:

- Todas as iniciativas de ISP realizadas pela Braskem devem ser aprovadas pelo Comitê Executivo e consolidadas na Carteira Anual de Investimento Social.
- Cabe ao Vice-Presidente de Relações Institucionais: elaborar anualmente o Programa, propondo metas, prazos e orçamento; alinhar-se com os Vice-Presidentes das Unidades de Negócio, de Finanças, de Competitividade Empresarial e de Pessoas e Organização para viabilizar a sua implementação; integrar, monitorar e avaliar suas ações; consolidar os seus resultados e informar trimestralmente o Comitê Executivo sobre o seu desenvolvimento.
- Cabe também ao Vice-Presidente de Relações Institucionais receber, triar e encaminhar propostas internas e externas de ISP para aprovação do Comitê Executivo e acompanhar a implementação das iniciativas selecionadas, com apoio dos Vice-Presidentes das Unidades de Negócio.

4.3. Programa de Voluntariado:

- O Vice-Presidente de Pessoas e Organização é responsável por estruturar, divulgar e implementar o Programa de Voluntariado em toda a Braskem, em articulação com os demais Vice-Presidentes.
- Cabe ainda ao Vice-Presidente de Pessoas e Organização comunicar trimestralmente ao Comitê Executivo os resultados do Programa, e anualmente, informá-los ao Vice-Presidente de Relações Institucionais para compor o Relatório de Sustentabilidade Empresarial.